



Estado de Santa Catarina

Nº 2250

## Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

1.897/2007

Lei N.º

### AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO INÁCIO WESCHENFELDER, Prefeito  
Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a  
Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de  
Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), no orçamento do Fundo Municipal da Saúde de Guarujá do Sul, destinados ao reforço dos seguintes itens orçamentários:

07 - SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR:

01 - Fundo Municipal da Saúde:

ATIVIDADE: 0701.10.301.0010.2.030

3.3.90.14-123-Diárias - Civil.....R\$ 2.000,00

3.3.90.39-123-Outros Serv.de Terceiros - P.Jurídica.R\$ 8.000,00

Soma.....R\$ 10.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica Reduzido do orçamento vigente do Fundo Municipal da Saúde, o seguinte item orçamentário:

07 - SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR:

01 - Fundo Municipal da Saúde:

PROJETO: 0701.10.301.0010.1.007

4.4.90.52-108-Equipamentos e Material Permanente....R\$ 10.000,00

Soma.....R\$ 10.000,00

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, em 27 de Novembro de 2007.

Cláudio Inácio Weschenfelder  
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Ademir Arnildo Kuhn  
Secretário de Administração e Fazenda